LEI Nº 947. DE 12 DE · DEZEMBRO DE 1984. "Prorroga prazo e da providencias correlatas". A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUACU. POR SEUS RE-PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO SEGUINTE LEI: Art. 19 - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 17 de dezembro do corrente ano. o prazo a que alude o artigo 3º, da Lei nº 558, de 09 de dezembro de 1981. Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor em 17 de dezembro de 1984, revogando-se as disposicões em contrario. saleveno da vada

Projete n.º 303/84 exteens. 97/84 Publicado 13/12/84